



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdigoão - MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº: 150, Bairro: Centro, CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, casada, aposentada, CI. MG-658.190 expedida pela SSP/MG, portador do CPF: 712.714.146-00, domiciliado e residente na Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão, nº: 146, Bairro: Centro - Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 21 de julho de 2020, No dia 11 de novembro de 2020, prorrogando seu prazo em mais 1 mês e 30 dias finalizando 31/12/2020 e com o ACÓRDÃO nº: 3225/2020 do TCU, tivemos a segurança de prorrogar o contrato por mais 06 (Seis) meses, em 28 de junho de 2021 prorrogamos seu contrato por mais 06 (Seis) meses, em 10 de dezembro de 2021 prorrogamos seu contrato por mais 01 (Um) mês e agora prorrogando seu prazo em mais 06 mês finalizando 31/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração mensal será de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408	1.02.00 1.54.00 1.59.00

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Maria De Lourdes Silva  
Locadora

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_